



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 513 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATOS DO PODER EXECUTIVO ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.146, de 16/06/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa

1701 – Diretoria Administrativa

2472208998.855 – Despesas de Exercícios Anteriores

3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01001 – Cr 1462 R\$ 500,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa

1701 – Diretoria Administrativa

2472208998.855 – Despesas de Exercícios Anteriores

3190.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01001 – Cr 1461 R\$ 500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.147, de 16/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20 de junho de 2011, LUANE GUARNIERI AZAMBUJA, do cargo em comissão de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.148, de 16/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20 de junho de 2011, JUREMA DAS GRAÇAS DREUNICKI, do cargo em comissão de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.149, de 16/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20 de junho de 2011, LUCIANO DO VALE MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.150, de 16/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20 de junho de 2011, LUIZ HENRIQUE BILEK, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.385 de 15/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1580226 de 07/06/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

GILBERTO BARONI

JANAINE ISSAKOWICZ

VLADIMIR NARLOCH

Parágrafo Único - O servidor Gilberto Baroni, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Vladimir Narloch, com as atribuições de Secretário.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado 1580226/2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

I - ouvir testemunhas;

II - requisitar documentos;

III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

I - relatará os principais pontos da investigação;

II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de preços nº 309/2011

Data: 01/07/11

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

Valor máximo: R\$ 6.684.133,70 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e setenta centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 319/2011

Data: 05/07/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(carnes) para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)

Valor máximo: R\$ 9.815,00(nove mil, oitocentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: 1204 8 243 45 6 140 339030079900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do site www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de junho de 2011

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 320/2011

Data: 04/07/11

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFEÇÃO DE PLACA EM ACM PARA A AGENCIA DO TRABALHADOR

Valor máximo: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

1006 11 334 73 2 234 339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de Junho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 321/2011

Data: 04/07/11

Horário: 15:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E GÊNERICOS PARA SMS

Valor máximo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária:

0802 - 10 122 235 2 58 339032030000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de junho de 2011.

RESULTADO DO PREGÃO nº 279/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em confecção de uma placa em ACM, caixa de 20 cm, com recorte eletrônico e iluminação em LED medindo 3 x 1,30 m. para a Agência do Trabalhador

Licitação deserta

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº 288/2011

OBJETO: Contratação de empresa Farmacêutica especializada na comercialização de MEDICAMENTOS DE MARCA E GÊNERICOS para a Secretária Municipal de Saúde.

Licitação deserta

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Informática e Baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde - SMS.

Vencedor: Christian Maia da Silva - UEPG.

LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 499,99

LOTE 03 - Valor Unitário R\$ 1,78

LOTE 04 - Valor Unitário R\$ 1,78

LOTE 05 - Valor Unitário R\$ 1,78

LOTE 08 - Valor Unitário R\$ 3,39

Vencedor: M. I. Equipamentos Eletrônicos Ltda .

LOTE 02 - Valor Unitário R\$ 0,86

LOTE 06 - Valor Unitário R\$ 0,38

Vencedor: GGPel Livraria e Papelaria Ltda

LOTE 07 - Valor Unitário R\$ 1,39

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 287/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Lençol e Tecidos) para suprir as necessidades do (Almoxarifado Central) da Secretária Municipal de Saúde.

VENCEDOR: H. A. ERBE E CIA LTDA

Lote Único: Valor : R\$ 6.700,00 Global da Proposta

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Fisioterapia conforme Edital de Credenciamento nº 009/2011, conforme o disposto do protocolado 1190208/2011.

Contrato:	CLINICA DE FISIOTERAPIA CARRARO LTDA ME			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item	
12,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	na área de Fisioterapia conforme Edital de Credenciamento nº 009/2011	
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			
Prazo:	12 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto	
1841	339039500000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT. E LABORAT.	

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93

16/06/11 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 136/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para o Mercado da Família., conforme o disposto do protocolado 1670068/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
APTI ALIMENTOS LTDA	9	1	Pó para pudim 85gr Apti - baunilha	367,20
APTI ALIMENTOS LTDA	10	1	Pó para pudim 85gr Apti - caramelo	367,20
APTI ALIMENTOS LTDA	11	1	Pó para pudim 85gr Apti - morango	367,20
APTI ALIMENTOS LTDA	12	1	Pó para pudim 85gr Apti - chocolate	367,20
CONEXRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	8	1	Mito verde em conserva. Lata com 280 g	6.144,00
MASSAS VICCARILDTA	6	1	macarrão parafuso 0' ovos 500g Vicari	5.460,00
MOINHO ARAPONGAS SA	1	1	macarrão espagete 500g Fioriani	14.824,00
MOINHO ARAPONGAS SA	2	1	Macarrão instantâneo 85g Fioriani - bacon	1.750,00
MOINHO ARAPONGAS SA	3	1	Macarrão instantâneo 85g Fioriani - carne	1.750,00
MOINHO ARAPONGAS SA	4	1	Macarrão instantâneo 85g Fioriani - galinha	2.975,00
MOINHO ARAPONGAS SA	5	1	Macarrão instantâneo 85g Fioriani - galinha caipira	2.800,00
EDILBERTO KLUCZKOWSKI	7	1	md 500g Edmel	3.168,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	13	1	Sabonete 90 gr Lux - surpresa de morango	4.941,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	14	1	Sabonete 90 gr Lux - energia do guarani	4.941,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	15	1	Sabonete 90 gr Lux - delícia de macadâmia	4.941,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	16	1	Sabonete 90 gr Lux - toque de péssago	4.941,00
Fornecedor	Total R\$		Ordem de Compra	
APTI ALIMENTOS LTDA	1.468,80	mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos	1103	
CONEXRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	6.144,00	seis mil cento e quarenta e quatro reais	1102	
MASSAS VICCARILDTA	5.460,00	cinco mil quatrocentos e sessenta reais	1100	
MOINHO ARAPONGAS SA	24.099,00	vinte e quatro mil e noventa e nove reais	1088/1089	
EDILBERTO KLUCZKOWSKI	3.168,00	três mil cento e sessenta e oito reais	1101	
CIA BEAL DE ALIMENTOS	19.764,00	dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais	1104	
Valor total do Processo Licitatório R\$ 60.103,80 (sessenta mil cento e três reais e oitenta centavos)				
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	
2104	339030220000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO	
2170	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: Conforme art. 17 inciso II da Lei 8666/93.

16/06/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

EDITAIS E ATOS RH

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/CPF: 76.175.884/0001-67

Teste Seletivo nº 007/2009

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Fin	Contrato	Class
20857	ANGELA MARIA FELICIO ROSARIO MACIEL	72641914	PROFESSOR ENS FUND (Prz.Det.)	02/05/2011	01/11/2011	236	
20921	LEONIMATOSO CAMLOFSKI	48533882	PROFESSOR ENS FUND (Prz.Det.)	02/05/2011	01/11/2011	239	
21049	ELAINE HENRIQUE BARBOZA	81683050	PROFESSOR ENS FUND (Prz.Det.)	20/05/2011	19/11/2011	237	
Total: 00003							

Total Geral: 00003

Ponta Grossa, 16 de Junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/CPF: 76.175.884/0001-67

Teste Seletivo nº 004/2010

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21088	BARBARA VICENTE BONFIM	85765493	CRAS-PSICOLOGO	31/05/2011	008
Total: 00001					

Total Geral: 00001

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 16 de maio de 2011.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, com impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Matrícula nº 3.050 / 1º RI	Início Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Balduino Taques, nº 728 e 734; e Rua do Rosário, nº 1.006.
Matrícula nº 45.607 / 2º RI	Jamil Jobo Samara e sim Nívia Samara	Rua Quinze de Novembro, nº 365, 369, 375, 379 e 383; e Rua Sant'Ana, nº 722-A e 744.

Ponta Grossa, 31 de maio de 2011.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua XV de Novembro, nº 120, sala 03, na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a quarta reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa, estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme lista de presença anexa. Verificada a presença de quorum, o presidente Sergio Ferreira Doszant assumiu e procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes, partindo para o Item 1. **Aprovação da Ata da 3ª reunião ordinária:** Aprovada. **Ofícios recebidos:** Ofício nº008/2011 CRAS - Jardim Paraíso, DAAP/035/2011 - SMS, ofício WAB/079/2011ml, ofício 002/2011 - Grupo Fauna, processo nº 0770497/2011 (ofício nº 44/2011/CMS), processo nº 0170371/2011- Sociedade Beneficente São Camilo Hospital São Camilo. **Ofícios Enviados:** Ofício 46/2011/CMS (processo nº 0840425), ofício 47/2011/CMS (processo nº 0840422), ofício 48/2011/CMS, ofício 49/2011/CMS (processo nº 0840399), ofício 50/2011/CMS, ofício 51/2011/CMS (processo nº 0840399), ofício 52/2011/CMS (processo nº 0840431), ofício 53/2011/CMS (processo nº 0840413). **2. Ordem do dia:** Reapresentação dos Contratos dos CAS e UTIS. Informes dos Conselheiros. **2.1. Reapresentação dos Contratos dos CAS e UTIS.** A conselheira Juliana de Jesus Maciel fala que após a reunião que eles tiveram (com alguns conselheiros presentes e representantes do gestor), apresenta as anotações que foram feitas relativas aos itens que já estão inseridos dentro do Plano Plurianual (PPA), então não havia necessidade de estar colocando de acordo novamente. Pergunta se todos lembram que o CAS foi aprovado anteriormente e ninguém se manifesta. Fala para todos lembrarem que o CAS tem consultas básicas, pediátricas, atendimento de urgência e emergência, aferição de pressão arterial, coleta de material biológico para exames, curativos, dispensação de medicamentos, vacinas das campanhas, pequenos procedimentos como retiradas de pontos, soroterapia e sala de recuperação. Então, este grupo que está aqui, relacionando os usuários Paulo Facin, Maura Caetano, Juliana Maciel, Antonio Fogaça, os trabalhadores Eliane de Freitas, Cesar Campagnoli, dos prestadores Vera Taborda e do gestor Vivian de Moraes, Ana Cristina Baron e as Drª Regina, Drª Patrícia e Drª Rafaela. Foi acordado o seguinte, com os condicionantes relacionados abaixo para manutenção do contrato, e como já está publicado o edital para contratação o jurídico da Secretaria acrescentaria com a contratante essas propostas, e eles teriam que cumprir em noventa dias: **1- apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias de plano operacional para a reorganização da Atenção Básica da Saúde do Município;** **2- Elaborar cartilha com informações em linguagem simples e acessível, a respeito do fluxo de atendimento em saúde do Município, abrangendo todos os níveis de atendimento** que tem que ser referenciado pelo controle social, a respeito do fluxo de atendimento em saúde do Município abrangendo todos os níveis de atendimento, esta vai avaliar a questão de onde sai o recurso, quem elabora e depois de feito a Secretaria que se responsabiliza pela criação e distribuição dessa cartilha; **3- No caso de atendimento pacientes remanejados para o CAS em razão da falta de médicos nas unidades de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, com aprovação do Conselho Municipal fica responsável por apresentar uma instrução normativa que solucione as situações que demandam continuidade de medicação, de forma a não causar prejuízo ou falta de medicação ao paciente - seriam as unidades dos PSF que os médicos estão de férias ou até então não foram contratados, então estes pacientes serão remanejados para os CAS como esta acontecendo na unidade de saúde do Rio Verde do Sr. Paulo e do Sr. Antonio, na unidade de saúde de Uvaranas;** **4- O CAS não pode se furtar a atendimento de emergência, e de forma alguma recusar a não causar prejuízo ou falta de medicação ao paciente.** A conselheira Juliana fala que passou para o presidente Sergio que não foi entendido muito uma dessas instruções normativas mais seria com a aprovação do CMS ficou responsável por apresentar uma instrução normativa, seria o compromisso (é isso pergunta para o vice-presidente Cesar Campagnoli), do Conselho Municipal de Saúde apresentar junto com a Secretaria Municipal de Saúde uma normativa quanto a demanda da medicação, os hipertensos, diabéticos e de forma a não causar prejuízo a falta de medicação aos pacientes, também surgiu uma dúvida quanto a especialidade o CAS não pode se negar a atendimento de emergência isso esta contemplado no Plano Municipal de Saúde e já abrange atendimento de urgência e emergência onde não pode ir contra porque já foi aprovado pelo CMS; **5- Encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de licitação para nova contratação em 2012.** entra em confronto com a número 1, que dá um prazo de noventa dias após a aprovação, nesse tempo a SMS já tem que apresentar um plano operacional para reorganizar a atenção básica, e nesse caso se eles não conseguirem justificar a ineficiência das unidades de saúde que eles não conseguem recursos humanos que isto estava na justificativa, eles encaminham para o CMS com cento e vinte dias de antecedência para apreciação dos conselheiros para o projeto de licitação para nova contratação de 2012 pois o CAS tem contrato de ano em ano; **6- Apresentação de relatórios das atividades das unidades de saúde (atenção básica) como justificativa da necessidade de manutenção dos serviços prestados pelo CAS;** **7- Apresentação de relatórios mensais pelo CAS a respeito da quantidade de medicamentos e insumos repassados pelo Município e do dispensado aos pacientes.** A conselheira Juliana Maciel fala que nesse dia da reunião o Sr. Antonio e a Srª Maura, eles fizeram uma relato que infelizmente da necessidade do CAS, que o Sr. Antonio necessita dos CAS porque a sua unidade do PSF não esta contemplado com médicos, então a necessidade dele migrar para o CAS. A justificativa que todos receberam no email (falta de recursos humanos), não sabe se todos estão cientes que abril um edital de novo concurso publico para seis médicos e enfermeiras para contratação de enfermeiras e para cadastro de reserva para PSF. E a Drª Regina passou que existe vinte e três unidades de PSF (ESF) e vinte e uma unidades básicas normais que não são PSF e no total de quatro CAS, diz que foram avaliar

e não bate o número que está aqui com o número que está no Plano Municipal de Saúde. **O atendimento no CAS deverá compreender, além dos termos do contrato e instruções da SMS as seguintes obrigações:** 1) **Fornecer declaração de comparecimento para consulta com indicação da hora de entrada e hora do atendimento, diferente do atestado médico;** 2) **Afixar o nome dos profissionais que estarão atendendo durante o dia em lugar de fácil visualização, pois é lei vigente.** Fala que tem uma lei no Município, se é uma lei porque entrar novamente numa normativa, porque cobrar, mas de repente pode até ser cobrado, porque existe isso nas unidades de saúde e eles não estão cumprindo, não estão colocando horário, quadro funcional, horário que o médico está lá, e isso tem que ser cobrado, porque todo ambiente de saúde que tenha funcionário relativo a isso tem que ter o quadro funcional; 3) **comparecer, por meio de seu representante, sempre que solicitado, às reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde ou de suas comissões.** Seria o coordenador, gerente do CAS que se todo mundo recorda era muito difícil para nós solicitar a presença, ou quando nós vamos até o CAS, por sinal o Sérgio (presidente) não foi bem atendido no CAS, e foi inserido para que o coordenado ou gerente para que viesse aqui prestar contas sempre que solicitado, não o CMS ir até eles e sim eles vir até o CMS; 4) **atender prioritariamente os casos urgentes, não podendo de forma alguma ser recusado o pré-atendimento;** 5) **Efetuar relatório mensal com os atendimentos realizados evidenciando os procedimentos enviados ao Conselho Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.** Fala que nós (conselheiros) também precisamos saber o que está acontecendo dentro do CAS, se ele está cumprindo com as metas, diz que ela acha necessário; 6) **efetuar relatório mensal contendo a quantidade de medicamentos e insumos recebidos pelo Município e a dispensada aos pacientes, com planilha de custo com balancete.** Seria o dinheiro que foi passado, o que foi cobrado e o balancete, o que saiu o que tem, uma planilha de fácil visualização; 07) **No caso de pacientes encaminhados ao CAS em função de falta de médico na unidade de saúde buscar orientação da Secretaria Municipal em caso de necessidade de encaminhamento para especialidade, evitando que o paciente fique sem atendimento.** Fala que o CAS tem que ter essa orientação para o usuário. O vice-presidente Cesar Campagnoli fala que gostaria de explicar o item de número 7, diz que todos os conselheiros que compareceram aquele dia na reunião aqui, nós chegamos a alguns itens que a gente estava propondo que nós chamamos, como itens condicionantes para manutenção da Contratualização do CAS. Seriam itens que a gente iria apresentar à Secretaria para a Secretaria desse cumprimento e acompanhamento do Conselho. Um dos motivos para a gente propor é trazer para a plenária a discussão da aprovação dos CAS e foi dividido em dois blocos, o primeiro bloco é uma relação entre o Conselho e a Secretaria nos primeiros sete itens, apresentar no prazo de noventa dias a partir da aprovação ou não (o CAS, a Contratualização), a Secretaria tem noventa dias para nos dar um panorama das reorganizações da Atenção Básica no Município, vai trazer para o CMS e através das comissões nós vamos acompanhar o que a Secretaria vai propor para reorganizar toda a Atenção Básica. O item dois elaborar uma cartilha foi a proposta da Eliane, pra que a gente tenha, e sala até desse documento, em base que nós não sabemos direito o fluxo das três atenções mesmo na básica, na secundária, na terciária, quem paga a conta de cada uma, exemplo da última reunião, onde o usuário fez uma denúncia e ninguém sabia quem pagava a conta final, e está bem claro que quem paga a conta final, no caso de atendimento a paciente remanejado para o CAS em razão da falta de médico nas unidades de saúde. A Secretaria com a aprovação do CMS vai normalizar, vai dizer como vai ser este fluxo, vai solucionar a demanda de continuidade, onde entra a medicação, lembra que um dos conselheiros falou aqui acho que era o Sr. Antonio que ele tinha problema com a continuidade da receita, a tal da validação da receita de um médico que valida a receita do outro, isso é complicado, então nós vamos ter que acordar com a Secretaria, e a Secretaria vai normalizar pra nós para como vai ser este fluxo. No quadro, o CAS não pode se furtar de atendimento de emergência, acha que urgência e emergência não se tem nem o que discutir. Urgência está aqui em baixo, e emergência, não podemos correr da emergência seja nós da saúde ou não você tem que dar assistência quando existe o risco de vida. Urgência quando não existe o risco de vida. Encaminhar, no caso de cento e vinte dias, para não chegar uma semana, um mês antes, o projeto para que seja feito uma nova Contratualização se for preciso lá na frente. Apresentação de relatórios das atividades das unidades de atenção básica com justificativa da administração, nós precisamos ter o relatório do que se faz hoje na atenção básica para justificar, porque na realidade a gente não tem documentos, não tem dados específicos do que se faz em toda a atenção básica e apresentar relatórios mensais pelo CAS a respeito da quantidade de medicamentos e insumos repassados pelo Município, isso é um condicionante que aquele grupo estava levando e trazendo para vocês para depois ser aprovado para ser mandado para a Secretaria. Os índices que devem ser repassados a prestadora em forma de instruções normativas estes outros sete vão ser construídos junto com nós também, no papel, como vai ser feito, fornece declaração, não fornece declaração, com horário, não horário, vai ser feito uma normativa, sobre a declaração de consultas se é atestado não é atestado, isso daqui vai ter que por no papel e mandar para a prestadora (a contratada) e diga cumpra, se não nós vamos saber se é declaração ou atestado isso nós vamos ter que firmar. O dois afixar o nome dos profissionais isso não tem nem o que se discutir está no plano do contrato que ele tem que mandar pra nós a relação semanal ou mensal de todos os funcionários que vão fazer plantão naqueles CAS mas nós estamos pedindo e vai ter uma normativa da Secretaria, dizendo você tem que colocar o painel com o nomes dos funcionários, comparecer por meio do seu representante tem o gerente vai ter uma normativa também da Secretaria dizendo que quando a Secretaria ou o Conselho através das comissões ou da plenária solicitar um dos gerentes do CAS ele tem que estar disponível é acordo que esta dentro da contratualização então no momento que nós quisermos um representante do CAS geralmente claro que vai chamar o gerente porque quem responde isso está normalizado. Atender prioritariamente os casos de urgência, emergência é uma coisa diferente, acha que nós temos que pelo menos garantir que através de uma normativa pelo menos um pré-atendimento, não dá para atender, não tem vaga, tem trezentos na frente, então liga para o hospital da Criança e vê o fluxo, tem que sair uma normativa e tem que instruir o CAS como vai ser feito, efetuar relatório mensal para os atendimentos realizados enviando os procedimentos e acha que nem precisaria completar aqui enviado ao CMS, por nós estamos fazendo junto com a Secretaria e vamos ter acesso a essas normativas no momento que eles mandarem o relatório mensal vai chegar em nossas mãos, efetuar o relatório mensal com a quantidade de insumos, acha que não cabe as contratadas fazer planilha de custo porque ela não tem o custo dos medicamentos e dos insumos que ela disponibiliza lá, isso que tem que dizer pra nós é a Secretaria, acha que não caberia com a planilha de custo em balancete aí precisa acordar com a prefeitura, mas já contempla lá em cima com relatórios mensais quanto a quantidade de medicamentos e insumos é só colocar aí custos, e no último ficou confuso o texto. Na realidade o sete é garantir que o paciente cair no CAS o próprio CAS tenha a prerrogativa de mandar para a especialidade não tem que fazer aquele fluxo de mandar para a unidade de saúde, se ele precisar de especialidade o CAS deve agendar. No início esta certo no caso do paciente encaminhado para o CAS na falta de médicos, o CAS esta cobrindo uma demanda que não existe na ponta, não tem médico este paciente foi encaminhado para o CAS, falta de médico na unidade de saúde, buscar orientação da Secretaria de Saúde em caso de necessidade de encaminhamento, se ele vai normalizar a Secretaria já vai dizer para ela como vai ser feito o encaminhamento a nível de especialidade, diz que ele visualiza bem claro, e tem que ter uma normativa sobre especialidade encaminhada para o CAS. O conselheiro Charles Renan Aurelio fala que em nível de esclarecimento no texto este atendimento nos CAS além, dos termos dos contratos e as instruções normativas da Secretaria Municipal de Saúde e as seguintes obrigações, além dos termos de contratos, a sua pergunta é porque já não colocamos nos contratos isso aí. Para atendimento de urgência e emergência tem uma estrutura que possa atender se eles estão aptos para esse tipo de atendimento. O vice-presidente fala que se está no contrato você normaliza e não pode mudar isso, se tem a prerrogativa de mudar as normativas se não está dando certo, as normativas você consegue mudar. A Srª Vivian fala que no início consta para o ano de manutenção em 2012, na verdade não é só para o ano de 2012 é para que seja feita qualquer contratualização dos CAS porque se for só para 2012, 2013 não contempla esses itens na sequência, o que foi discutido na reunião para uma contratualização de CAS como se fala integrar tem que ter isso aqui não é só para o ano que vem para qualquer contratualização. O conselheiro Cesar Campagnoli diz que a discussão é para o ano de 2011 e aquelas lá em cima é para uma futura contratualização. A conselheira Vera Regina Taborada diz que só queria uma confirmação quanto ao horário de funcionamento dos CAS. A Srª Vivian fala que é das 09h00min às 21h00min. A conselheira fala que esta no anexo um horário de atendimento médico no CAS Uvaranas, Nova Rússia e Oficinas das nas nove às deztois e dez dasoito às vinte. A Srª Vivian responde que é horário de plantão. O conselheiro José dos Passos Neto pergunta se essa referência às unidades de saúde e a equipe saúde da família se estes pacientes que não estão tendo atendimentos nessas unidades tem uma prioridade sobre os demais atendimentos e a Srª Vivian fala que não. José explica então que é uma demanda espontânea que vai chegar ao CAS, ou a demanda que não quer ir à unidade de saúde. A conselheira Juliana fala que o médico da unidade de saúde dá o encaminhamento para o paciente ir até o CAPS, e o CAS vai ter essa prerrogativa de encaminhar para o CAPS, qual é a ética dele profissional ele pode completar aquela receita e ele se responsabilizar pelo paciente, foi levantada varias duvidas, varias questões, diz que ela é leiga e foga da sua compreensão e nesse, nós não tivemos resposta de ninguém teria que ser alguém da área técnica e fazer uma pesquisa ou sentar novamente e fazer uma reavaliação porque essa demanda dos medicamentos de vai ser cumprida. José fala que de uma consulta do atendimento que estava sendo feita no PSF ou mesmo na unidade de saúde, daqui a pouco eles vão consultar com outro profissional e muitas vezes este profissional que não teve a mesma formação do médico do PSF, não vai se resolver o problema pois este paciente perde o vínculo com a unidade de PSF. Fala que entendeu que o conselheiro Charles tinha citado sobre os novos termos do contrato, aquilo que já está no contrato, pois já tem um contrato pronto que está em licitação pública então não pode mexer neste e como é terceiro que a gente está analisando pergunta para a mesa de qual contrato estamos falando e como fica esse acordo final. A Srª Vivian fala que é colocado aditivo e não novo contrato. O vice-presidente Cesar Campagnoli fala que o contrato é uma prerrogativa da Secretaria acrescentar no ato da licitação se vai ter instrução normativa. O conselheiro José dos Passos Neto fala que em relação ao financiamento de onde vai sair o dinheiro. A Srª Vivian fala que a verba é do PAB. O conselheiro Celso fala que as unidades de saúde já estão caindo aos pedaços e retirar o dinheiro do PAB é diminuir o atendimento às unidades de saúde. O vice-presidente Cesar Campagnoli fala que é atenção básica, por favor, Celso. Gera muita discussão entre os conselheiros se é certo ou não tirar a verba da Atenção Básica. O conselheiro José dos Passos Neto apresenta aos conselheiros cópias do jornal Diário dos Campos de domingo e esclarece que nunca recebemos um relatório com esses dados. Tem o número de consultas do CAS e das outras unidades de Saúde e fazendo as contas num prazo de trinta dias se tem cento e oitenta e uma consultas por

dia feitas no CAS e uma unidade básica de saúde teve quatorze consultas por dia e uma de PSF, doze consultas por dia. Essa notícia foi colocada para justificar o que nós estamos discutindo, o que nós estamos repassando e vamos continuar repassando todo o atendimento que deveria ser atendimento básico na unidade de saúde. O conselheiro Antonio fala que quer falar referente ao item quatro o "CAS não pode se furtar a atendimento de emergência, e de forma alguma recusar a não causar prejuízo ou falta de medicação ao paciente" deste problema que ele estava e a ainda está porque ainda não foi resolvido, doença da via lagrimal, e a gente foi até o CAS porque não tem médico na unidade do Tarobá, diz que o médico lhe atendeu muito bem só que na hora de lhe dar o encaminhamento pra passar para um especialista (tem que passar por um otorrino e um oftalmologista) só que ele (se refere ao médico) mandou eu ir ao atendimento que eles me encaminhavam mas não me deu o encaminhamento, isso não vai resolver nada, tapinha nas costas, dizer vá lá na frente, mais sem o encaminhamento do médico, então o que eu fiz foi pedir para a nossa ACS (agente comunitária de saúde) que ela verificasse isso pra mim, aí agendei uma consulta com a Drª Susana, fez o encaminhamento e agora estou esperando e não sabe quando vai poder fazer estas consultas com os especialistas. E o outro problema é o de receita que volta a bater nessa tecla de novo o paciente tem problema cardíaco, leve que operar fez a operação e aí o que aconteceu o médico se recusou de dar a receita ou transcrever a receita, ele (médico) diz que não tem obrigação, acha um absurdo pessoas que se tratam de problemas cardíacos, saúde mental e os médicos especialistas dão as receitas, no prazo de sessenta dias mais a receita vale só pra trinta e o que acontece quando falta este medicamento eles (médicos) mesmos dizem ao paciente procurar uma unidade de saúde que o clínico geral transcreve a receita e acha um absurdo a pessoa dizer que não pode dar a receita, porque não é dele a responsabilidade não vai ficar sobre ele porque a pessoa vai levar a receita e ele vai somente transcrever, e gostaria que analisassem isso. O presidente fala que isso que aconteceu com o Sr. Antonio infelizmente devido a contratos anteriores que não era contemplado e não passava pelo Conselho, então não se conseguiria colocar aquilo que hoje está sendo colocado por uma falha foi mais é o momento que a gente está trabalhando e batalhando para fazer as mudanças para as melhorias, isso que o Sr. Antonio está colocando também porque os conselheiros têm que entender e ver que isso que esta sendo colocado e foi analisado no dia anterior é realmente para eliminar essas situações que estão acontecendo. O contrato que estamos trabalhando é para o futuro e a falha anterior nós não temos como melhorar o que esta errado, nós temos que melhorar de agora pra frente. A falha já é na Atenção Básica que não existe e usa o CAS como um complemento, porque no contrato está com complemento das unidades de saúde, atenção básica e isso que está sendo colocado que os conselheiros se reuniram e vai ter normativa e vai ser colocado no contrato, nós conselheiros estamos aqui e os que fizeram parte da Comissão e estão aqui vão ter que cobrar, não é chegar aqui e aceitar tudo que esta aqui e fechar o olho, que a Secretaria se propôs a colocar tudo isso aqui, nós conselheiros temos como obrigação acompanhar o que esta acontecendo após este contrato. A conselheira Juliana Maciel fala que a gente sempre bateu em uma tecla aqui a respeito disso daí nós ficamos muito estáveis pra criar algo e trabalhar para a Secretaria, aquilo que já falei em várias reuniões que o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde é Planejar, Organizar, Executar e Direcionar. Ela recebeu e agradece o Ministério da Saúde e a 3ª Regional de Saúde uma cartilha dos Usuários (do conselheiro) que eu não vou construir nada eu posso cobrar, nós não podemos confundir o trabalho do Conselho Municipal de Saúde com o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, e o ano que vem nós estamos construindo um novo contrato só colando e copiando que a Secretaria faz e nós elaboramos uma redação, na verdade a Secretaria, o Conselho tem, é propor que seja respeitado, deva colocar política pública de saúde, e nós fiscalizarmos essa execução e a fiscalização dos recursos que nós temos a Secretaria tem por obrigação executar e nós (conselheiros) fiscalizar e propor, essa questão é que nós temos que ficar responsável de criar, planejar, porque isso aqui já é um planejamento estratégico que tem que sair pronto da Secretaria Municipal de Saúde. Infelizmente não esta saindo e nós como conselheiros de saúde estamos com débito de capacitação de formação sobre as nossas obrigações, nosso compromisso de conselheiros ficam a ver navios e daí o nosso questionamento, já que não esta sendo feito do que o CAS pode fazer, ele pode ter a prerrogativa da dispensação de medicamentos supridos pela prefeitura é dinheiro publico, uma contratualização pode suprir esta necessidade de dispensar o que é público. O que esta acontecendo nos conselheiros estamos nos preocupando em planejar e organizar, sendo que nós poderíamos propor somente algumas alterações e agora junto com a Secretaria e o jurídico, acabamos executando e organizando, para reorganizar porque a casa não esta organizada. O conselheiro Célio pergunta se é verba que vai sair é do PAB e não vai ampliar essa verba, sendo que a Srª Vivian responde que é do PABI vivo. O conselheiro Célio Leandro Rodrigues fala que enão as unidades que estão sem médicos vão ficar sem médicos e vai concentrar tudo no CAS, aonde iam quatorze, quinze pessoas consultar por dia nas unidades de saúde e especialidades, vai chegar a ter duzentas, trezentas pessoas, então a questão da saúde não vai resolver, porque não vai ser suplementação de médicos, vão tirar verba da atenção básica e vão colocar nessa ponta que não resolve isso, diz que o voto dele é contra, algo que não vai resolver não vai melhorar, é só questão de marketing, pra tentar salvar uma coisa que já não devia nem estar aí, volamos porque fomos enganados e temos aí um estelionato que disse que iria resolver o problema da nossa saúde na prefeitura e não resolveu coisa nenhuma, e daí fica criando balela e nós para fazer parte de tudo e não vai resolver, não melhora, o que vai é piorar, isso é questão de saúde. A srª Vivian solicita que seja transcrito na íntegra o que o conselheiro falou. A conselheira Paulina pergunta que segundo a fala da conselheira Vivian que os conselheiros já aprovaram no Plano Municipal os CAS, o que tem sido apenas as atribuições do CAS, onde Paulina pergunta se algum projeto do CAS havia sido apresentado ou aprovado anteriormente, uma vez que os CAS já estão em funcionamento e que apenas agora estão sendo encaminhados para apreciação sendo que desde a primeira reunião que participa são lidas denúncias em que os CAS não está cumprindo o seu papel. O presidente fala que por isso já foi feito um ofício solicitando a Secretaria que venha apresentar o Modelo de Saúde do Município. O conselheiro Paulo Facin fala que se preocupa porque a unica justificativa que a gente leve pra renovar o contrato dos CAS é que não se conseguiu contratar dezoito médicos e me parece que é a única, a uma grande deficiência nas unidades básicas que não estão sendo resolvidas que não foi nos mostrado propostas, resolução de toda essas coisas pra que isso viesse a tona mas na verdade a gente (faz mais ou menos seis anos que eu participei) nunca tem essa contrapartida, qual é o estudo que foi feito, quais as outras opções estratégicas que foram tentadas, sabe nos dizer o problema da atenção básica, é falta de médicos, o que esta sendo feito pra resolver, só abre concurso, e pouco, talvez um plano de carreira, pra valorização do funcionário deveria ser começado e a minha grande preocupação é essa. Eu sou doutor em engenharia mecânica, não tem nada haver com medicina, mas ele lida com pesquisas o governo investe milhões de reais em bolsas para, inclusive em áreas da saúde para que tudo se resolva no entanto a nossa gestão Municipal eu nunca vejo a questão de pesquisas, em alguns momentos fui atrás pra ver se a Secretaria de Saúde tinha trabalhos relacionados com a UEPG ou a CESCAGE e outras instituições que trabalham com a área de saúde e é muito pouco, não investe quase nada e isso é aquela questão da falta de estudo, a gente não tem um panorama, me parece que todas as decisões, são decisões políticas relacionadas a pressão emergencial que a gestão recebe. Já estamos recebendo essa pressão agora, então vamos resolver este problema e nada tem com o problema de saúde hoje do Município. Vejo que a gente não vai resolver o problema das unidades de saúde com o CAS, vão continuar com os problemas e agente precisa ter da Secretaria de Saúde se vai aprovar ou não o CAS e a gente precisa ter uma confirmação que esses problemas das unidades de saúde, a gente esta querendo resolver mesmo, porque se nós não temos nada na mão, nos parece que não se esta querendo resolver este problema e a gente arisca a criar outro problema que é um CAS que não funciona também. A Srª Vivian fala que no item um aparece como apresentação no prazo de noventa dias que o CMS esta dando, para elaboração de um plano operacional para a reorganização da atenção básica do Município, na verdade a gente esta com um comprometimento que a Secretaria tem que ter no prazo de noventa dias pra essa adequação, em relação ao item seis que é a apresentação de relatórios de atividades nas unidades de saúde com justificativa da necessidade da manutenção dos serviços prestados pelo CAS. A conselheira Maura Caetano, diz que também não vota por ser mais a favor de reforçar primeiro a saúde básica pra depois o CAS, tem que ter mais médicos nas unidades básicas. O conselheiro Marcos Levandoski fala que tem três perguntas, a prestação de contas dos materiais do CAS é impossível fazer para o CMS, o CAS tem que prestar contas sim, porque ele serve ao serviço publico, não tem que estar em normativa tem que estar em contrato. Os CAS deveria ter pelo menos uma ambulância. E a questão da verba do PAB, se os conselheiros aprovam essa verba eles não se complicam também? Encaminhado para votação o presidente fala que coloca para a votação 1ª proposta como está no contrato e 2ª proposta do conselheiro José dos Passos, que se aprove o CAS de acordo com este contrato e tirando apenas a parte dos recursos que serão utilizados pelo PAB, que serão utilizados apenas recursos próprios da prefeitura. 1ª proposta 09 (nove) votos, 2ª proposta 09 (nove) votos. O vice-presidente fala que a 3ª regional de Saúde em vez de orientar, está votando contra os atos dos recursos do PAB, quer que conste em ata, e deveria ser obrigação da Regional de Saúde orientar o seu município, ele tem a função de repasse e apadrinhar os municípios da sua Regional e dizer você não pode usar os recursos do PAB. Gera uma discussão sobre o empate e a plenária resolve, junto com a Mesa que se faça uma reunião dos seus membros de até cinco minutos para decidir. Retornando, o presidente fala que de acordo com a Mesa Diretora que se reuniu e com três votos favoráveis que para esse ano aprova como está no contrato usando o PAB e a porcentagem de recursos próprios do Município e sai uma resolução do CMS para que no ano de 2012 tem que ser somente com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde. O conselheiro José dos Passos solicita confirmação se para o ano de 2012 só será usado verba de recursos próprios, o que é confirmado pelo Presidente. O presidente fala que vai incluir este item de número oito para ser colocado no contrato. Colocado em votação são dezesseis (16) a favor e dois (2) votos contra dos conselheiros: Célio Leandro Rodrigues e Maura Fernandes Caetano. A conselheira Vivian fala que o contrato de terceirização das UTIS que a proposta nossa é fazer o que foi feito com o CAS, marcar uma reunião esta semana junto com a advogada pra juntamente fazer estes mesmos questionamentos. Fica confirmado na sede do CMS, dia doze, às deztois horas. **Informes dos Conselheiros** O presidente Sergio Doszantet informa que quinta-feira começam as pré-conferências no Jardim Pontagrossense, diz que quinta-feira é o Dia Internacional da Saúde e conta com a presença de todos os conselheiros para participarem das pré-conferências. Diz que esta esperando que o Sr. Cesar Campagnoli para marcar na Associação Brasileira de Odontologia a pré-conferencia do trabalhador. O presidente encerra a reunião às 20h30min.

